



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Administração Geral e Patrimônio – GERAP
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO
DE BEM PATRIMONIAL IMÓVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, Nº 006/2009, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E O
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES
(PROC. ADM. Nº 43102700/43298842), NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER, órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ nº 07.162.270/0001-48, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado em exercício, **EXMO. SR. FAUSTO DE FREITAS CORRADI**, doravante denominado **CEDENTE** e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, órgão da Administração Direta Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede administrativa situada à Av. Maruípe, 2111 - Maruípe, Vitória (ES), neste ato representada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, Cel. PM **OBERACY EMMERICH JÚNIOR**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a cessão de um imóvel medindo 200,00m², com benfeitorias (prédio de 02 pavimentos), devidamente registrado sob o nº 1.740, Livro 2-I, Fls. 43 de 29/01/1980, situado na Rua Presidente Vargas, nº 384, Centro, Mimoso do Sul/ES, para instalação da 2ª Cia. do 9º BPM, daquele Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo terá duração de 20 (vinte) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no Diário Oficial do Espírito Santo, podendo ser renovado por meio de Termos Aditivos, se for vontade das partes, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado – PGE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

1. Do Cedente:

- 1.1 – Ceder ao **CESSIONÁRIO** o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Termo sem quaisquer ônus;
- 1.2 – Exigir a devolução do bem objeto deste Termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel;

3. Do Cessionário:

- 2.1 – Dar ao imóvel a destinação estabelecida neste Termo;
- 2.2 – Manter o imóvel ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo o acesso e construção de quaisquer benfeitorias por parte de terceiros, ficando o imóvel ora entregue, sob sua guarda e responsabilidade, bem como, o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões.
- 2.3 – Zelar pela guarda e conservação do imóvel, só podendo realizar benfeitorias necessárias e úteis ao mesmo, desde que não esteja em desacordo com a cláusula primeira deste Termo;
- 2.4 – As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias e quaisquer acessões que forem realizadas no imóvel pelo **CESSIONÁRIO** ou por terceiros, passarão a incorporar o imóvel, sem gerar direito à indenização ou retenção a qualquer título;
- 2.5 – Responsabilizar-se pelos possíveis danos causados a pessoas e bens em decorrência da execução deste Termo;
- 2.6 – Arcar com todas as despesas oriundas da utilização do imóvel, tais como: água, luz telefone, etc. e com o recolhimento de todos os tributos – taxas, impostos e contribuições que incidam sobre o terreno e suas edificações, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros;



2.7 – Não poderá ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia e expressa anuência, por escrito do **CEDENTE**;

2.8 – Comunicar ao **CEDENTE** por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de forma clara e detalhada, qualquer acontecimento que implique em dano ou prejuízo ao imóvel;

2.9 – Devolver o imóvel cedido em perfeito estado de conservação, com as benfeitorias realizadas e em condições de uso imediato, findo o prazo contratual ou ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

A rescisão do presente Termo ocorrerá de pleno direito independente de notificação ou na hipótese de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou ainda, sobrevindo necessidade ou interesse por parte do **CEDENTE** em utilizar o imóvel, caso em que deverá o **CESSIONÁRIO** ser notificado por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§1º – A extinção, omissão ou qualquer outro fato que evidencie o descumprimento da finalidade por parte do **CESSIONÁRIO**, também poderá implicar em rescisão do presente Termo.

§2º – O exercício dessa faculdade não implicará na obrigação de indenizar, a qualquer título o **CESSIONÁRIO**.

CLAÚSULA QUINTA – DA LEGALIDADE:

O presente Termo regula-se pelas condições aqui conveniadas, pelas normas do Decreto Estadual 1.110-R/2002 e demais normas aplicáveis e preceitos de direito público;

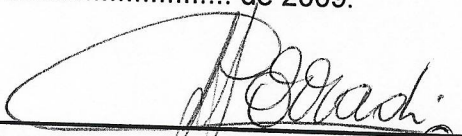
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Vitória (ES), para dirimirem dúvidas e litígios oriundos deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

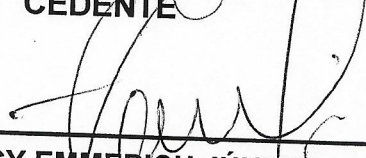


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Administração Geral e Patrimônio – GERAP
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

Vitória, de de 2009.



FAUSTO DE FREITAS CORRADI (RESPONDENDO)
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
CEDENTE



OBERACY EMMERICH JÚNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
CPF: _____

2 - _____
Nome: _____
CPF: _____

- **BRUNELA RIBEIRO WALTER DE NEGREIROS PINHEIRO** - a partir de 01/01/2010.

Vitória, 29 de dezembro de 2009.

ANA MARIA CARVALHO LAUFF
Subprocuradora Geral p/ Assuntos Administrativos

ERRATA

Na redação da Ordem de Serviço nº 106-S, publicada em 06/07/2009:

Onde se lê:
CONCEDER 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2007...

Leia-se:
CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2007...

Protocolo 79540

O.S. Nº 251-S, de 30 de dezembro de 2009.

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2009, ao servidor **RICHARD CAMPOS TANURE**, no período de 04/01 a 23/01/2010.

Vitória, 30 de dezembro de 2009.

ANA MARIA CARVALHO LAUFF
Subprocuradora p/ Assuntos Administrativos
Protocolo 79685

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG -

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO.

PORTARIA Nº 256-S, DE 30.12.2009.

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FLAVIA LESSA NASCIMENTO**, do cargo de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 79712

Chefe de Gabinete do Governador

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PELO DECRETO Nº 180-S/2009.

PORTARIA Nº 875-S, DE 30.12.2009.

NOMEAR, na forma do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.94, **CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA**, nº func. 275077, para exercer o cargo

em comissão de **SUPERVISOR REGIONAL, QC.03**, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 79396

PORTARIA Nº 876-S, DE 30.12.2009

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31.01.94, **Flávia Lessa Pena Nascimento**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Mídia Eletrônica**, QCE-03, da Superintendência Estadual de Comunicação Social.

Protocolo 79564

PORTARIA Nº 877-S, DE 30.12.2009.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCIA MACHADO BITTENCOURT**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 79713

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT -

ORDEN DE SERVIÇO Nº 047, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2009.

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Pelo presente, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia neste ato representada pela Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos, **SILVANA DAS GRAÇAS BINDA**, resolve prorrogar a vigência do Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional celebrado com o estagiário **JEAN RIBEIRO VIANA**, até 30 de junho de 2010.

Vitória, 29 de dezembro de 2009.
SILVANA DAS GRAÇAS BINDA
Chefe De Grupo De Administração E Recursos Humanos

Protocolo 79362

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 004/2009
PROCESSO: 45596964

Resumo do Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 004/2009, originalmente celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT e a empresa **STANGE VIAGENS e TURISMO LTDA**, em decorrência da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) meses.

Vitória, 30 de dezembro de 2009
Paulo Roberto Foletto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT

Protocolo 79611

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM -

Portaria nº051-S de 30.12.2009

O Superintendente Estadual de Comunicação Social em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31.01.94 e o Decreto nº 1574-S, de 29.12.09, publicado em 30.12.2009.

RESOLVE

Tornar, insubsistente a Portaria nº 050-S, de 29.12.09, publicada em 30.12.09.

Vitória/ES, 30.12.2009

Maria Bernadete Aguirre von Randow
Superintendente Estadual de Comunicação Social em exercício
Protocolo 79639

Portaria nº 052-S, de 30.12.2009.

O Superintendente Estadual de Comunicação Social em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31.01.94 e o Decreto nº 1574-S, de 29.12.09, publicado em 30.12.2009.

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **Alcione Menezes Lobato**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Mídia Eletrônica**, Ref. QCE-03, da Superintendência Estadual de Comunicação Social.

Vitória/ES, 30.12.2009
Maria Bernadete Aguirre von Randow
Superintendente Estadual de Comunicação Social em exercício
Protocolo 79642

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 43598463/2008
Pregão Eletrônico nº. 008/09

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, torna pública, de acordo com o Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 25/01/2007 a celebração da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº. 008/2009.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa

especializada em prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas. A Ata da empresa registrada, conforme abaixo, encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.es.gov.br, link "órgãos e entidades", "Atas de Registro de Preços".
Contato: Gerência de Licitações - GELIC/SEGER.
E-mail: registrodeprecos@seger.es.gov.br
Tels.: (27) 3332-5125

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Ata nº 042/2009

Empresa: ITS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP.
Lote: 01 e 02

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Vitória, 30 de dezembro de 2009.
Fausto de Freitas Corradi
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos em Exercício
Protocolo 79152

* RESUMO DO TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM PATRIMONIAL IMÓVEL

Processo nºs. 43000380/44919301/44144938

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Cessionário: Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Objeto: O objeto do termo é Entrega e recebimento de um imóvel urbano, com 149,50m², situado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Domingos Martins/ES.

Vitória, 30 de dezembro de 2009.
Ricardo De Oliveira
Secretário de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 79437

* RESUMO DO TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM PATRIMONIAL IMÓVEL

Processo nºs. 43102700/43298842

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Cessionário: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

Objeto: O objeto do termo é a cessão de um imóvel medindo 200,00m², com benfeitorias (prédio de 02 pavimentos), devidamente registrado sob o nº 1.740, Livro 2-I, Fls. 43 de 29/01/1980, situado na Rua Presidente Vargas, nº 384, Centro, Mimoso do Sul/ES, para instalação da 2ª Cia. do 9º BPM, daquele município.

Vitória, 30 de dezembro de 2009.
FAUSTO DE FREITAS CORRADI
Secretário de Estado de Recursos Humanos (Respondendo)
Protocolo 79438